



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 044/2019**

**PROCESSO Nº 25057.005149/2018-98**

**PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.012267/2022-39**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.449.718/0001-07, sediada na Rua Capitão Gaspar Soares, 207- Centro - Nova Iguaçu - RJ -CEP: 26255-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CAROLINA PESCE LAMAS CONSTANTINO**, portadora da Carteira de Identidade nº 52-86031-0, expedida pelo CRM-RJ, e CPF nº 105.866.027-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005149/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IGPM no período de **07/03/2021 a 07/03/2022**, com variação de **1,1477** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 259.105,30 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta centavos)**, para **R\$297.375,15 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor anual de **R\$ 3.568.501,86 (Três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **07/03/2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS**

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão do empenho, em **01/09/2022**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DIFERENÇA DE VALOR**

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE001112**, a saber, **07/03/2022 a 31/08/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL**

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IPCA/IBGE nos períodos de **07/03/2021 a 07/03/2022**, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que autorizou o reajuste de preços ora formalizado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

**DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 12/09/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pesce Lamas Constantino, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029145218** e o código CRC **F64A9B9E**.

Referência: Processo nº 25057.012267/2022-39

SEI nº 0029145218

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)